SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 30 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0569

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.01/2012

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Dezembro de 2012, às 08:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2811.01/2012, cujo objeto é a aquisição de combustível destinadas as atividades da APRECE- Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 28 de Novembro de 2012.

ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:8191A043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.03/2012

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Dezembro de 2012, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2811.03/2012, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente, informática, limpeza e higiene pessoal, destinados as atividades administrativas da APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 28 de Novembro de 2012.

ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:5633D5A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.02/2012

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Dezembro de 2012, às 11:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2811.02/2012, cujo objeto é a locação de veículos e serviços de taxi destinados às atividades da APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 28 de Novembro de 2012.

ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:CECA407F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.04/2012

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Dezembro de 2012, às 08:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2811.04/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços para o fornecimento de passagens aéreas para APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 28 de Novembro de 2012.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:3545DC78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.05/2012

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da APRECE comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Dezembro de 2012, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2811.05/2012, cujo objeto é a Aquisição de materiais gráficos, destinados a suprir as necessidades da Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço á Av. Oliveira Paiva, nº 2621 - Seis Bocas. Fortaleza/CE, 28 de Novembro de 2012.

ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:F5743BDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20121018-1 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Benedito Adalberto Mendes, Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 19 de outubro de 2012, com a finalidade de participar do 18º Encontro dos Articuladores Municipais do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Executivos Escolares, promovido pela Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica - CEFEB.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 18 de outubro de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:20D36CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20121123-1 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 26/11/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de novembro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:348617D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20121128-1 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 29/11/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 28 de novembro de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B62E9223

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO RODRIGUES DA COSTA** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CAD04A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.802 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **VERONICA TORRES DE LIMA** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C0792146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.801 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **MARIA DE LURDES DOS ANJOS** cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9072310A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.727 /2012 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **WESLEY ALEXANDRE DE LIMA** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:410F2F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA junto a Secretaria Municipal de Saúde, uma diária** para viagem à cidade de **Barbalha** neste Estado, no dia **30 de novembro de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0D60F475

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO Nº 023 DE 28/11/2012

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO				
PORTARIA STN N.º 828 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011				
ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e perdas. a divida ativa, incluíndo os respectivos ajustes para			(0 A 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de Metodologia para registro de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia por tipo de tributo	0%	01/2013
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do crédito tributário por competência para os tributos de responsabilidade do ente.	Sistema de Informações Contábeis-SIC	50%	12/2013
1.3	Adequação do sistema à	Sistema de Informações	50%	12/2013

	metodologia local de inscrição em divida ativa	Contábeis adequado à metodologia anterior de créditos tributários e divida ativa.		
1.4	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da divida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas	0%	12/2013
1.5	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de divida ativa	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas	0%	12/2013
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência			(0 A 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência, incluídas as provisões	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência	98%	12/2012
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência	98%	12/2012
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e intangíveis			(0 A 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação e amortização sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação	85%	12/2012
	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	85%	01/2013
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de imobilizado (móveis e intangíveis).	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos	85%	01/2013
4 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis			(0 A 100%)	MM/AAAA
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, além de rotinas para a depreciação e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e de sistematização da depreciação	75%	01/2013
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização de reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	75%	01/2013
4.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de imobilizado.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado, bem como à depreciação dos mesmos	75%	01/2013
5 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amostrização, exaustão.			(0 A 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro de patrimônio do ente	100%	12/2012
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em pericia ou referência de mercado	90%	04/2013
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	40%	12/2013
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment".	40%	12/2013
	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc., dos elementos partimoniais	40%	12/2013
6 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura			(0 A 100%)	MM/AAAA
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de Infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de Infraestrutura	60%	03/2013
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio da Infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de Infraestrutura do ente, com base em pericia ou "benchmark"	50%	12/2013
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de Infraestrutura	Metodologia de depreciação do patrimônio de Infraestrutura à realidade	0%	12/2013
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de Infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de Infraestrutura	0%	12/2013
6.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de Infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de Infraestrutura	20%	12/2013
7 - Implementação do sistema de custos			(0 A 100%)	MM/AAAA
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados	0%	12/2013
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados	0%	12/2013
7.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo	0%	12/2013
ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
7.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis fisicas para Levantamento de custos	0%	12/2013
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para Levantamento de custos	0%	12/2013
8 - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			(0 A 100%)	MM/AAAA
8.1	Extensão do PCASP para nivel detalhado necessário ao ente	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil do fenômeno do ente	60%	01/2013
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade do ente	50%	12/2013
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (8.1)	30%	12/2013
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	50%	12/2013
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercicio.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	90%	01/2013
8.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercìcio	90%	01/2013
9 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			(0 A 100%)	MM/AAAA
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	20%	12/2013
	ITEM	PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão de fórmulas.	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	20%	12/2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	20%	12/2013
10 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			(0 A 100%)	MM/AAAA
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajustes de participações	0%	12/2013
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado	100%	12/2012
10.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoques/almoxarifado além de participações em outras entidades	50%	12/2013

Guaraciaba do Norte - CE, em 28 de novembro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal.

LUTGARD DE OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno

EXATORIAL - INSTITUTO DE CONTAS PÚBLICAS - LTDA
Contador Crc-ce N.º 0000486/0-9

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C743D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre adequação de procedimentos contábeis adotados e a adotar em face da portaria STN nº 828, 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos normas e critérios á adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN 406, 20/06/2011.

Art. 2º - A adequação dos procedimentos contábeis estão descritos no **ANEXO I**, parte integrante deste decreto, contendo a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação de qual método ou forma de procedimento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a ser adotado pelo Município, fase atual das ações do município e prazo máximo de implantação das ações necessárias ao pleno atendimento á adequação pretendida.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta e indireta atuarão complementarmente na execução dos dispositivos deste Decreto e demais normas decorrentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte- CE, em 28 de novembro de 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD1B8F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 V

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012 R$ 1,00

LRF, Artigo 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2012	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2011
NÃO HA MOVIMENTO					
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2012	ATÉ O BIMESTRE JAN A OUT 2011
NÃO HA MOVIMENTO					

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	PERIODO DE REFERENCIA	
			2012	2012
NÃO HA MOVIMENTO				

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA, DESPESA E FINANCEIRO

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretario Municipal de Finanças

_____
Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6C58A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 VI

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Artigo 53, inciso III - Anexo VI			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2011 (A)	EM 31 AGO 2012 (B)	EM 31 OUT 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.674.850,97	13.198.004,99	13.076.740,53
	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.645.586,40	6.923.684,57	4.453.827,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.158.889,52	6.143.736,62	3.654.060,80
Demais Haveres Financeiros	911.429,32	885.005,82	904.824,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.424.732,44	105.057,87	105.057,87
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	10.029.264,57	6.274.320,42	8.622.912,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	10.029.264,57	6.274.320,42	8.622.912,75

ESPECIFICAÇÃO	PERIODO DE REFERENCIA	
	NO BIMESTRE (C - B)	SET A OUT 2012 (C - A)
RESULTADO NOMINAL	2.348.592,33	-1.406.351,82
FONTE: BALANÇO GERAL, BALANCETES FINANCEIRO E DESPESA		

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:33C4AB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 VII

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Artigo 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	JAN A OUT 2012	JAN A OUT 2011
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	59.439.000,00	4.513.099,02	43.834.101,97	31.440.412,63
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.575.500,00	219.192,33	984.885,90	1.047.425,84
I.P.T.U.	50.000,00	3.443,60	24.841,18	40.031,74
I.T.B.I.	50.000,00	11.773,58	49.153,42	44.911,39
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	1.475.500,00	203.975,15	910.891,30	962.482,71
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	500.000,00	104.283,29	498.640,96	391.449,99
CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500.000,00	104.283,29	498.640,96	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	6.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.500,00	55.566,52	262.341,25	254.139,22
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.500,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicacoes Financeiras	235.000,00	55.566,52	262.341,25	254.139,22
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	0,00	720,00	13.677,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.896.000,00	4.117.835,63	41.303.341,61	29.658.039,58
COTA-PARTE DO F.P.M.	21.000.000,00	2.284.225,25	14.359.476,29	14.070.515,23
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	3.200.000,00	744.081,25	3.439.486,66	2.341.672,89
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.696.000,00	1.089.529,13	23.504.378,66	13.245.851,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	16.221,25	784.172,25	75.680,58
MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00	6.717,41	51.593,19	42.489,24
INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	9.503,84	125.000,58	26.377,78

RECEITA DA DIVIDA ATIVA	79.000,00	0,00	6.384,60	2.666,93
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	0,00	601.193,88	4.146,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.770.000,00	1.402.308,35	2.937.868,80	4.748.460,44
OPERACOES DE CREDITO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE ATIVOS (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	1.402.308,35	2.937.868,80	4.748.460,44
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.400.000,00	1.402.308,35	2.937.868,80	4.748.460,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.670.000,00	1.402.308,35	2.937.868,80	4.748.460,44
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII)=(I-VI)	67.874.000,00	5.859.840,85	46.509.629,52	35.934.733,85
D E S P E S A S F I S C A I S	DOTAÇÃO ATUALIZADA	D E S P E S A S L I Q U I D A D A S		
		NO BIMESTRE	JAN A OUT 2012	JAN A OUT 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.222.400,00	7.527.262,09	40.444.876,49	35.458.485,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.292.100,00	4.590.561,84	25.122.946,12	22.385.061,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.930.300,00	2.936.700,25	15.321.930,37	13.073.424,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	50.222.400,00	7.527.262,09	40.444.876,49	35.458.485,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.595.600,00	3.194.796,20	7.594.755,35	7.304.164,33
INVESTIMENTOS	11.961.600,00	3.073.531,74	6.996.644,91	6.839.008,78
INVERSOES FINANCEIRAS	14.000,00	0,00	0,00	20.000,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUIS. TIT. CAPITAL JA INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSOES FINANCEIRAS	14.000,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA (XIV)	620.000,00	121.264,46	598.110,44	445.155,55
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.975.600,00	3.073.531,74	6.996.644,91	6.859.008,78
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	62.598.000,00	10.600.793,83	47.441.521,40	42.317.494,57
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (XVIII)	0,00	0,00	729.467,94	0,00
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVII)	5.276.000,00	-4.740.952,98	-202.423,93	-6.382.760,72

_____

PREFEITO MUNICIPAL

_____

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

_____

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D344D18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 XII

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	63.218.000,00	63.218.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.218.000,00	63.218.000,00
Receitas Realizadas	10.722.058,29	48.039.631,84
Déficit Orçamentário	1.717.798,79	538.193,12
Saldo de Exercícios Anteriores		729.467,94
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotacao Inicial	63.218.000,00	
Dotacao Atualizada	63.218.000,00	
Despesas Empenhadas	6.086.922,62	54.179.582,16
Despesas Liquidadas	10.722.058,29	48.039.631,84
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.086.922,62	54.179.582,16
Despesas Liquidadas	10.722.058,29	48.039.631,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		53.666.350,06
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III-IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b / a)
Resultado Nominal			-1.406.351,82	
Resultado Primário			-202.423,93	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.334.969,47		1.328.013,32	105.057,87
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	514.886,59		343.668,97	171.217,62
Ministério Público				
TOTAL	1.849.856,06		1.671.682,29	276.275,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manu. e Desen. Ensino-MDE			138,44
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ens. Fundamental			185,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receita Previdenciária (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I-II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidor Públicos				
Receitada Contribuição Patronal (III)				
Receitada Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde.			
Fonte:			

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3C84AB8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2311.01/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Hidrolândia, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia.

FAVORECIDO: F. CLODOALDO RODRIGUES MARTINS - ME

VALOR GLOBAL: R$ 14.823,78 (catorze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Hidrolândia.

Hidrolândia - CE, 28 de novembro de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:86A31DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GOVERNO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Dispensa de Licitação n.º 2311.01/2012

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.1001.2.018

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2012;

CONTRATADA E VALOR GLOBAL:
F. CLODOALDO RODRIGUES MARTINS - ME - R$ 14.823,78 (catorze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Clodoaldo Rodrigues Martins

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Francisco Hmenon Rodrigues Roza

Hidrolândia-CE, 29 de novembro de 2012

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:245C5E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2111.01/2012

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação e de Saúde de Hidrolândia, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de retífica para recuperação de motor, com aquisição de peças para os veículos do município de Hidrolândia.

FAVORECIDOS: RETÍFICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA – EPP e RETÍFICA DE MOTORES ASSIS DIESEL

VALOR GLOBAL: R$ 34.584,68 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação e de Saúde de Hidrolândia.

Hidrolândia - CE, 21 de novembro de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:4CDB4E21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Mauro Alexandrino Marciel da Costa
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 46.148,52 (Quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.1812201002.013
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 20152.

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BE314B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Juracir Francisco Braga
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 450.068,52 (Quatrocentos e cinqüenta mil e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.15.122.0100.2.004.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

JURACIR FRANCISCO BRAGA
Secretário de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:38F25C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco de Oliveira Rebouças Neto
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: 151.819,98 (Cento e cinqüenta e um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.04.122.0100.2.001.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:175AEDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretário de Turismo e Esporte.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernando Kleber Lima da Paz
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 58.538,52 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.27.122.0100.2.022.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

FERNANDO KLEBER LIMA DA PAZ
Secretário de Turismo e Esporte

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E27EE618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretário de Ciência e Tecnologia.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Bonfim Braga
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: 58.667,04 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.19.122.01.002.009.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

RAIMUNDO BONFIM BRAGA
Secretário de Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8A7BF264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretária de Ação Social.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria José de Oliveira
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.08.122.0100.2.045.
ELEMENTO DE DESPESAS:. 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F16D2713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretário de Administração e Finanças.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Augusto Álvaro Jeronimo Gomes
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 53.228,52 (Cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0100.2.003.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

AUGUSTO ÁLVARO JERONIMO GOMES
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:92E775E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretário de Educação e Cultura.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Mário Cesar de Oliveira
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 53.228,52 (Cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.12.122.0100.2.033..
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

MÁRIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:18212C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.24.02
OBJETO: Locação de veículos agregados para as diversas Secretarias do Governo Municipal de Icapuí.
CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: Rogério Pinheiro.
CONTRATANTE: Secretário de Saúde e Saneamento.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Osmar Del Rio Holanda Nunes
VALOR GLOBAL ESTIMADO CONTRATADO: R$ 268.599,96 (Duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0400.2.029.; 07.01.10.302.0403.2.030
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

Icapuí – CE, 05 de julho de 2012.

OSMAR DEL RIO HOLANDA NUNES
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:09CCB342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Abeneide Souza Silva, portadora do RG n°: 83480884 e CPF nº: 261.418.413-68, com endereço à Av. Possidônio Barreto, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 29 de Junho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mais Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:1BFBC3DB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 002.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Adriana Lourenço de Alencar, portadora do RG n°: 3291150-98 e CPF nº: 001.434.403-30, com endereço no Sítio vale Santa Maria, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), mais Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:20EC61EA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 003.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Analíria Franklin de Deus, portadora do RG n°: 2002030002866 e CPF nº: 004.095.053-07, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:58744D0E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 004.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Antônia Rodrigues de Lima, portadora do RG n°: 225022692 e CPF nº: 849.426.493-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:447043B4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 007.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Carla Pascoal de Oliveira, portadora do RG n°: 308665596 e CPF nº: 755.312.323-49, com endereço à Tr. Francisco Correia Filho, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:73D08E31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 008.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Edivanda Xavier Beserra, portadora do RG n°: 326627398 e CPF nº: 004.461.953-75, com endereço no Sítio Alto São Luiz, sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:C69128E8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 009.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Erinelda Rodrigues do Nascimento, portadora do RG n°: 34202499 e CPF nº: 005.473.143-70, com endereço no Sítio Lagoa da Barbada, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A8A74B1B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 010.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Eugênia Maria Marques de Lima, portadora do RG n°: 74300-80 e CPF nº: 202.978.583-00, com endereço à Rua Padre Severino Xavier, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A05DD18C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 011.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Osanir Ferreira da Fonseca, portador do RG n°: 2003015017945 e CPF nº: 027.268.423-64, com endereço no Sitio Canto da Cruz, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:927485B4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 012.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Silvana de Arruda, portadora do RG n°: 308669296 e CPF nº: 848.308.403-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:082DD6FC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 013.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Severiano da Silva, portadora do RG n°: 209955692 e CPF nº: 848.308.243-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:707468D1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 014.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca de Arruda da Silva, portadora do RG n°: 2002030007698 e CPF nº: 667.356.293-53, com endereço no Sítio Feijão Bravo, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 24 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:2F072C07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 015.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Elizeuda de Oliveira Arruda, portadora do RG n°: 2007030004207 e CPF nº: 971.843.303-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 03 de Setembro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:CA12672A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 016.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Maria dos Santos, portadora do RG n°: 92004022981 e CPF nº: 509.479.153-20, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:C53EEC6F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 017.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francisca Ivoneide da Silva Santos, portadora do RG n°: 2002030009755 e CPF nº: 007.235.053-90, com endereço no Sítio Lagoa do Cajueiro, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A5A8D396

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 018.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Francinalda Bernardo Franklin, portadora do RG n°: 186758189 e CPF nº: 518.946.963-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:77B2A9CF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 019.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Francisco Reginaldo da Silva, portador do RG n°: 326636998 e CPF nº: 911.145.003-72, com endereço no Sitio Feijão Bravo, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Professor (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:C88AE7DF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 020.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Galvânia Lima Galvão, portadora do RG n°: 2001021043638 e CPF nº: 005.044.413-10, com endereço à Rua do Cruzeiro, 285, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:AA8977F0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 021.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada

CONTRATANTE e a Sra. Francineide Rodrigues de Oliveira, portadora do RG n°: 229210992 e CPF nº: 899.531.183-53, com endereço no Sítio Almas, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:A70DFB81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 022.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. José de Arruda, portador do RG n°: 225013892 e CPF nº: 047.592.473-86, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Vigia, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:47070838

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 023.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Ivoneide Maria da Glória Silva, portadora do RG n°: 225017392 e CPF nº: 983.305.513-34, com endereço no Sítio Cajueiro, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:FC4FDD29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 024.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Izeuda Silvestre da Silva, portadora do RG n°: 20030102228000 e CPF nº: 026.983.123-19, com endereço no Sítio Cedro do Santana, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e ainda Hora Suplementar no valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando uma remuneração de R$ 1.460,00 (um quatrocentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:291E412E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 025.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Elenilce de Oliveira, portadora do RG n°: 3420540-99 e CPF nº: 965.603.473-20, com endereço no Sítio Lagoa da Barbada, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:68D2DAE7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 026.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria do Socorro de Freitas do Nascimento, portadora do RG n°: 225096492 e CPF nº: 752.110.843-49, com endereço no Sítio Salgadinho, Sn, Zonra Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:53087EBD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 027.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria da Conceição de Almeida Ferreira, portadora do RG n°: 186758189 e CPF nº: 518.946.963-87, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:C97D1AA2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 028.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Nilda Arruda da Silva, portadora do RG n°: 313058996 e CPF nº: 899.706.673-00, com endereço no Sítio Lagoa do Estevão, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 29 de Fevereiro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), mais Hora Suplementar no valor de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:0F231B43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 029.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Eurenice dos Santos, portadora do RG n°: 2001030016990 e CPF nº: 759.994.393-53, com endereço à Rua Sete de Setembro, 202, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Fevereiro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a

que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:45512C65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 030.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Elizângela de Lima, portadora do RG n°: 3266337298 e CPF nº: 888.484.183-68, com endereço no Sítio Lagoa do Cajueiro, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:F9119943

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 031.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Valdiene Nogueira dos Santos, portadora do RG n°: 342051399 e CPF nº: 018.036.873-71, com endereço no Sítio Canto da Cruz, Sn, Zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 26 de Junho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Agente Administrativo, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:DBFF9E02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 032.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Susana Lopes de Santana, portadora do RG n°: 20071471299 e CPF nº: 733.513.423-49, com endereço no Sítio Cedro do Santana, Sn, zona Rural, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 27 de Julho de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB I A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão

contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:AA0BC94B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 033.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Sônia Maria Pereira de Sousa, portadora do RG n°: 321073297 e CPF nº: 819.376.013-15, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:F4E479B0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 034.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Regiane Almeida de Sousa, portadora do RG n°: 2003005035843 e CPF nº: 033.386.243-01, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 01 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Auxiliar de Serviços, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea “b” e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:BD2F2E17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 035.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. Maria Marisly de Lima, portadora do RG n°: 2001005043483 e CPF nº: 008.085.213-06, com endereço à Rua Sete de Setembro, Sn, Centro, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 02 de Outubro de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de Professora (PEB II A1), como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), mais Hora Suplementar no valor de R$ 912,50 (novecentos e doze reais e cinqüenta centavos), totalizando uma remuneração de R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:8A8A9C8F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 039.30.11/2012

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, nº 506, inscrita no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. Ana Maria de Lima, RG. n° 26292981, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. Aluízio Felipe de Arruda, portador do RG n°: 225165692 e CPF nº: 385.002.083-49, com endereço no Distrito de São José, sn, CEP: 62.910-000, Cidade de Palhano, Estado - CE, a seguir denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 24 de Agosto de 2012, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou o segundo serviços de Motorista, como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratada, vem executando seus serviços até 30/11/2012.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

4. A CONTRATANTE, por interesse público, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto de pessoal, art. 20, inciso III, alínea "b" e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 30 de Novembro de 2012.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Geilce Rodrigues Soares
Código Identificador:06C42703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **HELIO FERNANDES BEZERRA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 04 (QUATRO) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2012**, a fim de participar de Reuniões nas Secretarias da Fazenda, das Cidades e na Casa Civil do Governo do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de novembro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.159.781-86 SSP/CE
CPF Nº.: 312.923.563-91
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais nº. 141, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:69A64EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Doutor **EDERALDO ANGELO MATIAS,** ocupante do Cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, 04 (quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias, **03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2012** a fim de participar de reuniões e treinamentos.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de novembro de 2012.
LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
CRC-CE Nº. 15.602/0-9
CPF Nº.: 690.670.153-34
ENDEREÇO: Av. Pe. Cícero nº. 60, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F7AD2A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **SAUL BRAGA SAMPAIO,** ocupante do Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2012**, a fim de participar de treinamentos.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinqüenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 450,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de novembro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 34870652000
CPF Nº.: 015.171.023-67
ENDEREÇO: Rua Manoel Antonio Cabral, 833, Brejo Santo, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:23396F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sra. **SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE DA CONTROLADORIA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2012**, a fim de participar de cursos de captação.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinqüenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de novembro de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 2004029008941
CPF Nº.: 025.758.233-90
ENDEREÇO: Rua José Denguinho de Santana, 073, Brejo Santo, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1D01ED5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.29.11.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA JOSE DE BRITO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041575-8 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 29 de novembro de 2012 a 26 de fevereiro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de novembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A5D312D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 I

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	59.439.000,00	59.439.000,00	8.216.794,80	13,82	47.537.797,75	79,98	11.901.202,25
RECEITAS TRIBUTARIAS	1.575.500,00	1.575.500,00	219.192,33	13,91	984.885,90	62,51	590.614,10

IMPOSTOS	1.465.000,00	1.465.000,00	214.014,34	14,61	929.661,80	63,46	535.338,20
TAXAS	110.500,00	110.500,00	5.177,99	4,69	55.224,10	49,98	55.275,90
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	500.000,00	500.000,00	104.283,29	20,86	498.640,96	99,73	1.359,04
CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇ	500.000,00	500.000,00	104.283,29	20,86	498.640,96	99,73	1.359,04
RECEITA PATRIMONIAL	241.500,00	241.500,00	55.566,52	23,01	262.341,25	108,63	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	235.000,00	235.000,00	55.566,52	23,65	262.341,25	111,63	-27.341,25
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	720,00	3,60	19.280,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.896.000,00	56.896.000,00	7.821.531,41	13,75	45.007.037,39	79,10	11.888.962,61
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.436.000,00	56.436.000,00	7.821.531,41	13,86	42.577.982,81	75,44	13.858.017,19
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	2.429.054,58	528,06	-1.969.054,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	16.221,25	7,87	784.172,25	380,67	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00	77.000,00	6.717,41	8,72	51.593,19	67,00	25.406,81
INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	40.000,00	9.503,84	23,76	125.000,58	312,50	-85.000,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	6.384,60	8,08	72.615,40
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	601.193,88	0,00	-591.193,88
RECEITAS DE CAPITAL	8.770.000,00	8.770.000,00	1.402.308,35	15,99	2.937.868,80	33,50	5.832.131,20
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.670.000,00	8.670.000,00	1.402.308,35	16,17	2.937.868,80	33,89	5.732.131,20
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.402.308,35	16,69	2.937.868,80	34,97	5.462.131,20
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.991.000,00	4.991.000,00	614.843,65	12,32	3.703.695,78	74,21	1.287.304,22
SUBTOTAIS DAS RECEITAS (I)	63.218.000,00	63.218.000,00	9.004.259,50	14,24	46.771.970,77	73,99	16.446.029,23
SALDOS DE EXERCICIO ANTERIORES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	729.467,94	0,00	0,00
SUBTOTAIS (III)=(I+II)	63.218.000,00	63.218.000,00	9.004.259,50	14,24	47.501.438,72	75,14	16.446.029,23
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	1.717.798,79	0,00	538.193,12	0,00	0,00
T O T A L (III+IV)	63.218.000,00	63.218.000,00	10.722.058,29	16,96	48.039.631,84	75,99	16.446.029,23

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretario Municipal de Finanças

_____
Responsavel Pela Contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5F946AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 II

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									R$ 1,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012									Pagina:
LRF, Artigo 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									
D E S P E S A S	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CREDITOS ADICIONAIS (B)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	D E S P E S A E M P E N H A D A		D E S P E S A L I Q U I D A D A		% (G/C)	S A L D O
				NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)	NO BIMESTRE (F)	ATÉ O BIMESTRE (G)		
DESPESAS CORRENTES	49.961.000,00	261.400,00	50.222.400,00	3.754.785,99	45.318.055,42	7.527.262,09	40.444.876,49	80,53	9.777.523,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.405.500,00	-1.113.400,00	30.292.100,00	2.005.021,07	27.987.183,52	4.590.561,84	25.122.946,12	82,94	5.169.153,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.553.500,00	1.376.800,00	19.930.300,00	1.749.764,92	17.330.871,90	2.936.700,25	15.321.930,37	76,88	4.608.369,63
DESPESAS DE CAPITAL	12.857.000,00	0,00	12.595.600,00	2.332.136,63	8.861.526,74	3.194.796,20	7.594.755,35	60,30	5.000.844,65
INVESTIMENTOS	12.189.000,00	-227.400,00	11.961.600,00	2.260.422,70	8.252.747,93	3.073.531,74	6.996.644,91	58,49	4.964.955,09
INVERSOES FINANCEIRAS	46.000,00	-32.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	622.000,00	-2.000,00	620.000,00	71.713,93	608.778,81	121.264,46	598.110,44	96,47	21.889,56
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUBTOTAIS DAS DESPESAS (I)	63.218.000,00	0,00	63.218.000,00	6.086.922,62	54.179.582,16	10.722.058,29	48.039.631,84	75,99	15.178.368,16
SUPERAVIT (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.661,07
T O T A L (I+II)	63.218.000,00	0,00	63.218.000,00	6.086.922,62	54.179.582,16	10.722.058,29	48.039.631,84	75,99	16.446.029,23
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA E DESPESA DE 2012									

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01FB3BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 III

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012

LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	68.774,27	1.403.514,04	252.108,00	1.231.353,91	2,56	82,09	268.646,09
ACAO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	68.774,27	1.403.514,04	252.108,00	1.231.353,91	2,56	82,09	268.646,09
ADMINISTRACAO	3.169.000,00	3.237.500,00	294.364,14	3.104.348,78	441.838,93	2.620.756,69	5,46	80,95	616.743,31
ADMINISTRACAO GERAL	3.114.000,00	3.199.500,00	292.252,14	3.071.786,78	435.126,93	2.589.994,69	5,39	80,95	609.505,31
CONTROLE INTERNO	55.000,00	38.000,00	2.112,00	32.562,00	6.712,00	30.762,00	0,06	80,95	7.238,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.187.000,00	2.199.500,00	84.906,70	1.732.283,23	245.755,90	1.509.394,42	3,14	68,62	690.105,58
ADMINISTRACAO GERAL	870.000,00	841.200,00	10.678,68	777.742,85	122.205,47	686.206,28	1,43	81,57	154.993,72
ASSISTENCIA AO IDOSO	45.000,00	26.000,00	0,00	829,00	0,00	829,00	0,00	3,19	25.171,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	309.000,00	309.000,00	-120,08	89.038,92	13.512,67	73.916,10	0,15	23,92	235.083,90
ASSISTENCIA COMUNITARIA	963.000,00	1.023.300,00	74.348,10	864.672,46	110.037,76	748.443,04	1,56	73,14	274.856,96
SAUDE	11.535.000,00	11.535.000,00	1.027.385,12	9.721.283,78	1.461.254,90	8.705.796,24	18,12	75,47	2.829.203,76
ADMINISTRACAO GERAL	1.266.000,00	1.295.500,00	36.166,83	1.076.116,09	112.771,37	974.957,59	2,03	75,26	320.542,41
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	20.000,00	8.000,00	0,00	3.237,00	0,00	3.237,00	0,01	40,46	4.763,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	40.000,00	14.000,00	0,00	245,00	0,00	245,00	0,00	1,75	13.755,00
ATENCAO BASICA	4.477.000,00	4.261.000,00	374.441,97	3.667.925,75	638.662,19	3.111.512,63	6,48	73,02	1.149.487,37
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.177.000,00	5.426.500,00	586.989,46	4.636.911,14	659.865,74	4.337.142,00	9,03	79,93	1.089.358,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	89.486,04	14.914,34	74.571,70	0,16	62,14	45.428,30
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	435.000,00	410.000,00	29.786,86	247.362,76	35.041,26	204.130,32	0,42	49,79	205.869,68
TRABALHO	26.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
FOMENTO AO TRABALHO	26.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCACAO	31.000.000,00	31.000.000,00	2.185.142,26	26.584.046,93	4.895.947,27	23.629.364,95	49,19	76,22	7.370.635,05
ALIMENTACAO E NUTRICAO	855.000,00	855.000,00	194.445,93	801.060,32	184.161,54	730.217,07	1,52	85,41	124.782,93
ENSINO FUNDAMENTAL	24.205.000,00	24.397.000,00	1.312.175,44	21.493.436,08	3.842.728,36	19.278.792,16	40,13	79,02	5.118.207,84
ENSINO SUPERIOR	132.000,00	132.000,00	13.288,00	106.304,00	13.288,00	93.016,00	0,19	70,47	38.984,00
EDUCACAO INFANTIL	5.808.000,00	5.616.000,00	665.232,89	4.183.246,53	855.769,37	3.527.339,72	7,34	62,81	2.088.660,28
CULTURA	651.500,00	649.700,00	6.066,00	565.314,42	37.608,24	478.367,61	1,00	73,63	171.332,39
DIFUSAO CULTURAL	651.500,00	649.700,00	6.066,00	565.314,42	37.608,24	478.367,61	1,00	73,63	171.332,39
URBANISMO	5.382.500,00	5.051.400,00	609.354,31	4.760.656,46	921.832,96	3.821.690,74	7,96	75,66	1.229.709,26
LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (E/TOTAL E)	% (G/C)	SALDO
			NO BIMESTRE (B)	ATÉ O BIMESTRE (C)	NO BIMESTRE (D)	ATÉ O BIMESTRE (E)			
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.500,00	707.500,00	236.272,37	552.425,37	236.272,37	468.085,31	0,97	66,16	239.414,69
SERVICOS URBANOS	4.310.000,00	4.204.900,00	368.455,84	4.086.764,16	685.560,59	3.351.605,43	6,98	79,71	853.294,57
LAZER	190.000,00	139.000,00	4.626,10	121.466,93	0,00	2.000,00	0,00	1,44	137.000,00
HABITACAO	156.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
HABITACAO URBANA	156.000,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00
SANEAMENTO	2.556.500,00	3.236.900,00	1.303.750,39	3.190.487,37	1.841.631,18	3.180.978,57	6,62	98,27	55.921,43
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.556.500,00	3.236.900,00	1.303.750,39	3.190.487,37	1.841.631,18	3.180.978,57	6,62	98,27	55.921,43
AGRICULTURA	577.000,00	577.000,00	2.560,00	102.185,46	8.200,00	90.225,46	0,19	15,64	486.774,54
ADMINISTRACAO GERAL	350.000,00	350.000,00	2.560,00	60.965,00	8.200,00	49.005,00	0,10	14,00	300.995,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	3.296,86	0,00	3.296,86	0,01	4,71	66.703,14
EXTENSAO RURAL	157.000,00	157.000,00	0,00	37.923,60	0,00	37.923,60	0,08	24,16	119.076,40
COMERCIO E SERVICOS	57.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
TURISMO	57.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ENERGIA	711.000,00	581.000,00	0,00	525.097,80	73.745,84	462.407,36	0,96	79,59	118.592,64
ENERGIA ELETRICA	711.000,00	581.000,00	0,00	525.097,80	73.745,84	462.407,36	0,96	79,59	118.592,64
TRANSPORTE	1.590.000,00	1.699.000,00	269.445,50	1.133.179,08	317.943,99	1.058.381,58	2,20	62,29	640.618,42
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.590.000,00	1.699.000,00	269.445,50	1.133.179,08	317.943,99	1.058.381,58	2,20	62,29	640.618,42
DESPORTO E LAZER	95.500,00	105.600,00	13.460,00	53.740,00	1.430,00	41.710,00	0,09	39,50	63.890,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	95.500,00	105.600,00	13.460,00	53.740,00	1.430,00	41.710,00	0,09	39,50	63.890,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.624.000,00	1.370.000,00	221.713,93	1.303.444,81	222.761,08	1.209.204,31	2,52	88,26	160.795,69
SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	1.624.000,00	1.370.000,00	221.713,93	1.303.444,81	222.761,08	1.209.204,31	2,52	88,26	160.795,69
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAIS	63.218.000,00	63.218.000,00	6.086.922,62	54.179.582,16	10.722.058,29	48.039.631,84	100,00	75,99	15.178.368,16
FONTE: BALANCETES MENSAIS DA DESPESA									

_____
PREFEITO MUNICIPAL

_____
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

_____
RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:55079BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 IV

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — R$ 1,00
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012
LRF, Artigo 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	4.639.512,06	5.966.784,39	5.348.737,87	4.405.793,87	4.377.226,88	4.375.073,22	5.653.217,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	88.395,12	130.382,85	103.482,44	66.893,16	86.223,74	82.134,90	158.622,18
I.P.T.U.	1.245,47	976,49	1.614,26	1.090,93	2.409,90	761,15	3.334,70
I.T.B.I.	5.053,82	2.547,72	4.207,47	4.046,09	9.515,66	7.169,63	2.562,51
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	82.095,83	126.858,64	97.660,71	61.756,14	74.298,18	74.204,12	152.724,97
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	49.609,32	51.642,57	53.149,65	49.048,07	51.992,31	39.367,43	39.515,18
RECEITA PATRIMONIAL	17.301,99	19.237,00	24.791,09	27.219,77	18.229,38	27.153,95	41.572,89
RECEITA DE SERVICOS	250,00	100,00	140,00	0,00	0,00	0,00	240,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.472.986,68	5.730.861,10	5.140.980,00	4.236.160,23	4.179.158,70	4.183.776,76	5.404.161,69
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.471.577,94	2.474.696,32	1.555.053,38	1.881.073,31	1.277.549,19	1.610.130,99	1.800.817,60
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	378.328,67	276.907,74	345.101,92	255.889,57	390.614,54	196.507,47	468.584,49
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	15.032,67	13.508,05	67.766,96	210.514,00	100.376,02	100.021,50	88.472,68
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.503.856,52	1.391.936,01	1.387.527,07	1.461.987,77	1.334.415,63	1.137.565,32	1.697.758,46
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.104.190,88	1.573.812,98	1.785.530,67	426.695,58	1.076.203,32	1.139.551,48	1.348.528,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.968,95	34.560,87	26.194,69	26.472,64	41.622,75	42.640,18	9.105,06
DEDUCOES (II)	373.512,56	400.535,80	394.001,42	470.039,36	354.226,82	381.864,36	472.160,96
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	373.512,56	400.535,80	394.001,42	470.039,36	354.226,82	381.864,36	472.160,96
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	4.265.999,50	5.566.248,59	4.954.736,45	3.935.754,51	4.023.000,06	3.993.208,86	5.181.056,04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS) 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA P/ 2012
	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.445.602,95	3.921.241,88	4.794.109,28	3.944.062,42	4.272.732,38	58.144.094,20	59.439.000,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	70.792,85	109.493,10	88.051,20	94.607,26	124.585,07	1.203.663,87	1.575.500,00
I.P.T.U.	5.590,94	6.197,38	398,32	2.122,69	1.320,91	27.063,14	50.000,00
I.T.B.I.	5.162,35	4.716,13	0,00	10.289,32	1.484,26	56.754,96	50.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTARIAS	60.039,56	98.579,59	87.652,88	82.195,25	121.779,90	1.119.845,77	1.475.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	63.212,51	49.347,65	48.724,87	51.897,76	52.385,53	599.892,85	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.003,15	22.208,79	19.595,71	16.504,50	39.062,02	298.880,24	241.500,00
RECEITA DE SERVICOS	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.278.016,94	3.728.021,36	4.035.230,30	3.775.108,68	4.046.422,73	55.210.885,17	56.896.000,00
COTA-PARTE DO F.P.M.	1.536.725,76	1.147.575,42	1.266.325,39	1.108.016,13	1.176.209,12	18.305.750,55	21.000.000,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	334.415,64	354.806,73	349.485,05	365.490,04	378.591,21	4.094.723,07	3.200.000,00
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	33.358,39	26.995,45	24.100,43	20.415,23	17.635,93	718.197,31	700.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	1.306.967,46	1.160.084,21	1.203.553,37	1.153.811,21	1.212.046,68	15.951.509,71	18.230.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.066.549,69	1.038.559,55	1.191.766,06	1.127.376,07	1.261.939,79	16.140.704,53	13.766.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.237,50	12.170,98	602.507,20	5.944,22	10.277,03	829.702,07	206.000,00
DEDUCOES (II)	381.525,85	306.443,73	328.589,63	299.215,15	315.628,50	4.477.744,14	4.991.000,00
DEDUCAO REC. P/ FORMACAO DO FUNDEB	381.525,85	306.443,73	328.589,63	299.215,15	315.628,50	4.477.744,14	4.991.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	6.064.077,10	3.614.798,15	4.465.519,65	3.644.847,27	3.957.103,88	53.666.350,06	54.448.000,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA RECEITA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2785062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 VIII

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012 — R$ 1,00
LRF, Artigo 53, inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EX.ANTERIORES	EM 2011							
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	71.169,52	0,00	66.040,27	5.129,25	426.104,01	0,00	283.606,19	142.497,82
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BASICA	23.700,00	1.079.624,81	0,00	1.079.624,81	23.700,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	73.008,94	149.295,76	0,00	149.295,76	73.008,94	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.392,78	29.692,33	0,00	28.715,43	2.369,68	77.069,58	0,00	58.062,78	19.006,80
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMDCA	0,00	5.187,05	0,00	4.337,05	850,00	9.713,00	0,00	0,00	9.713,00
TOTAIS	98.101,72	1.334.969,47	0,00	1.328.013,32	105.057,87	514.886,59	0,00	343.668,97	171.217,62

FONTE: BALANÇO GERAL EXERCÍCIO ANTERIOR E BALANCETES MENSAIS DA DESPESA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE46BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 IX

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	967.000,00	967.000,00	214.014,34	929.661,80	96,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	117.000,00	117.000,00	3.443,60	24.841,18	21,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	50.000,00	50.000,00	3.443,60	24.841,18	49,68
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00			
Dívida Ativa do IPTU	57.000,00	57.000,00			
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.773,58	49.153,42	98,30
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.773,58	49.153,42	98,30
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ITBI					
Dívida Ativa do ITBI					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	103.663,08	385.343,06	77,06
Imposto sobre Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	103.663,08	385.343,06	77,06
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do ISS					
Dívida Ativa do ISS					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	95.134,08	470.324,14	156,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	95.134,08	470.324,14	156,77
Multas, Juros de Moras e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualizações Monetárias e Outros Encargos da Dívida Ativo do I					
2 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	24.955.000,00	24.955.000,00	3.074.219,43	18.518.585,20	74,20
2.1 - Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	2.284.225,25	14.359.476,29	68,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	744.081,25	3.439.486,66	107,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	3.104,88	15.524,40	51,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	2.804,68	11.949,72	59,74
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.952,21	2.491,54	49,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	38.051,16	689.656,59	98,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro					
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.922.000,00	25.922.000,00	3.288.233,77	19.448.247,00	75,02

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.140.000,00	2.140.000,00	433.495,36	1.801.331,25	84,17
4.1 - Transferências do Salário Educação	700.000,00	700.000,00	132.068,40	677.271,29	96,75
4.2 - Outras Transferências do FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	301.426,96	1.124.059,96	78,05
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	1.035.913,85	1.236.425,55	35,32
6 - RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITOS DESTINADA À EDUCAÇÃO					
7 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO					
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	5.640.000,00	5.640.000,00	1.469.409,21	3.037.756,80	53,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.991.000,00	4.991.000,00	614.843,87	3.703.717,01	74,20
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	456.845,05	2.871.895,25	68,37
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	148.816,25	687.897,33	107,48
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	620,97	3.104,88	51,74
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB(20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	560,93	2.389,94	59,74
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	390,44	498,30	49,83
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	7.610,23	137.931,31	98,52
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.900.000,00	22.900.000,00	3.271.868,07	17.430.743,51	76,11
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.230.000,00	18.230.000,00	2.365.857,89	13.055.717,18	71,61
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	903.466,10	4.321.790,16	93,95
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	2.544,08	53.236,17	76,05
11 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	13.239.000,00	13.239.000,00	1.751.014,02	9.352.000,17	70,63

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	13.969.000,00	14.207.000,00	2.664.032,02	20.026.045,23	140,95

12.1 - Com Educação Infantil	2.764.000,00	2.918.000,00	603.557,51	4.487.512,27	153,78
12.2 - Com Ensino Fundamental	11.205.000,00	11.289.000,00	2.060.474,51	15.538.532,96	137,64
13 - OUTRAS DESPESAS	10.876.000,00	11.834.500,00	1.974.022,70	12.347.513,20	104,33
13.1 - Com Educação Infantil	1.344.000,00	1.344.000,00	96.412,29	670.847,14	49,91
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.532.000,00	10.490.500,00	1.877.610,41	11.676.666,06	111,30
14 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	24.845.000,00	26.041.500,00	4.638.054,72	32.373.558,43	124,31
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10)x100%					185,19
FONTE:					

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF263697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 X

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012
RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.480.500,00	6.480.500,00	822.058,44	4.862.061,75	75,02
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
17-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.808.000,00	5.962.000,00	1.203.167,04	5.749.616,37	96,43
17.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.344.000,00	1.344.000,00	96.412,29	670.847,14	49,91
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.000,00	4.618.000,00	1.106.754,75	5.078.769,23	109,97
18-ENSINO FUNDAMENTAL	24.205.000,00	25.533.500,00	4.836.831,99	30.527.083,48	119,55
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.205.000,00	11.289.000,00	2.060.474,51	15.538.532,96	137,64
18.2 - Despesas Custeadas cm Outros Recursos de Impostos	13.000.000,00	14.244.500,00	2.776.357,48	14.988.550,52	105,22
19-ENSINO MÉDIO					
20-ENSINO SUPERIOR	132.000,00	132.000,00	13.288,00	93.016,00	70,46
21-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
22-OUTRAS					
23-TOTAL DESP. C/AÇÕES TÍPICAS MANU.DESEN.ENSINO(17+18+19+20+21+22)	30.145.000,00	31.627.500,00	6.053.287,03	36.369.715,85	114,99
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
24-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)				9.352.000,17	
25-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
26-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					
27-DESP. VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
28-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A					
29-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)					
30-TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)				9.352.000,17	
31-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO [(17+18)-(30)/(3)]x100%				138,44	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e / d)
32-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
33-RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
34-OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
35-TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+					
36-TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	30.145.000,00	31.627.500,00	6.053.287,03	36.369.715,85	114,99
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2011 (g)	
37-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT. E DESENVOL. DO ENSINO					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011					
38.1 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					
FONTE:					

Prefeito municipal
Secretario municipal de finanças
Responsavel pela contabilidade

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2AA7F269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM 2012 XI

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2012										
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00
DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
				SEM	M O V I M	E N T O				
TOTAL DAS DESPESAS										
RECEITA CORRENTE										
LÍQUIDA (RCL)										
TOTAL DAS DESPSAS / RC										
(%)										
FONTE:										

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2545051B

